



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 79 /2021

Os Vereadores **José Osvaldo Lima dos Santos**, **Lot Ignácio de Souza Junior** e **Sidnei Pereira Silva**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao senhor Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Lido na reunião de 24/5/2021

PRESIDENTE

Apoio e orientação às famílias de Nanuque que se encontram em situação de extrema pobreza para recebimento do auxílio emergencial de 600 reais, conforme lei sancionada pelo Governador de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

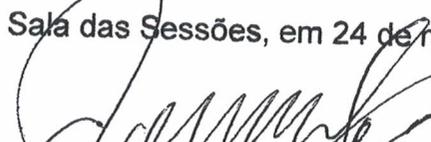
É aconselhável ao Prefeito Municipal que acione a Secretaria de Assistência Social e a Assessoria de Comunicação para um amplo trabalho de divulgação, apoio e encaminhamento das famílias em situação de extrema pobre ao direito de receber o auxílio emergencial de 600 reais, instituído pelo Governo de Minas, conforme lei aprovada no dia 21 de maio, sexta-feira da semana passada.

O auxílio de R\$ 600 será pago por família aos cidadãos mineiros em situação de extrema pobreza, com renda per capita familiar de até R\$ 89, conforme base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)..

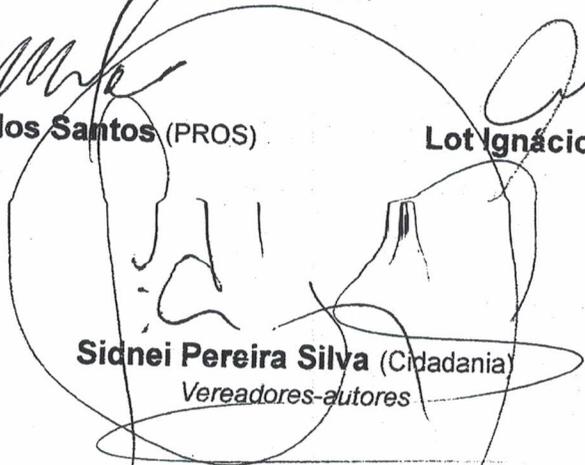
De acordo com a proposta, a previsão é de que o auxílio de R\$ 600 seja quitado em parcela única em agosto deste ano, após o pagamento da última parcela do auxílio emergencial que está sendo efetuado pelo governo federal.

Com base nos dados já cadastrados pelo Município, o Poder Público deverá informar, orientar e cuidar de todos os procedimentos necessários para que essas famílias tenham o direito garantido de receber a ajuda financeira.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2021.


José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)


Lot Ignácio de Souza Junior (SD)


Sidnei Pereira Silva (Cidadania)
Vereadores-autores